



De: **CNPq/cgsau@cnpq.br** <cgsau@cnpq.br>

Data: ter, 21 de jul de 2020 às 14:20

Assunto: CNPa informa celebração de Convênio com a FAPEG

Para: <lissauervieira@gmail.com>, <carolina.gomes@cnpq.br>, <suzana.oliveira@cnpq.br>

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, letra e, do Artigo 6º da Portaria Interministerial nº 424/2016, informamos à Assembleia Legislativa para conhecimento e fiscalização das ações desenvolvidas, a celebração do convênio entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. O acordo está registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 900393/2020.

O convênio objetiva implementar a sétima edição do Programa PPSUS. O Programa PPSUS busca apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a aproximação dos sistemas de saúde, ciência e tecnologia locais e a redução das desigualdades regionais em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Estado de Goiás.

O Extrato do Convênio foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, datado de 21/07/2020, Seção 03, páginas 11-12.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde  
CGSAU/DABS

[cgsau@cnpq.br](mailto:cgsau@cnpq.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

--

Att.

---

**Deputado Estadual Lissauer Vieira**

**Presidente Assembleia Legislativa de Goiás**

email: [lissauervieira@gmail.com](mailto:lissauervieira@gmail.com)

Fone: (62) 3221-3095

(62) 3221-3035

Table with 10 columns: Date, Abertura, Mínimo, Máximo, Médio, Volume, Qtd. de, Nº neg., Quant., Volume (R\$)

Table with 10 columns: Data, Abertura, Mínimo, Máximo, Médio, Volume, Qtd. de, Nº neg., Quant., Volume (R\$)

\* Atualizado até às 15h10. A Companhia, por meio da figura de seu Diretor de Relações com Investidores, argui todos os administradores - Conselheiros e Diretores, bem como demais pessoas que poderiam ter acesso a qualquer fato relevante...

Brasília, 17 de julho de 2020

RODRIGO MARTINS PRATES

Diretor de Governança e Relações com Investidores

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Processo nº 337/2015. Termo de Apostila ao Contrato nº EMS-CCPO-07-2016 (107/2016/3600-TB). Data de Assinatura: 19/07/2020. Apostilada: ENERGISA MATO GROSSO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados a gerido na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

EXTRATO DE APOSTILA

Processo nº 350/2019. Termo de Apostila ao Contrato nº 004/2020/2200-TB. Data de Assinatura: 16/07/2020. Apostilada: IDR SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 22.463.530/0001-09.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900390/2020. Processo SEI: 01300.004440/2020-76. Processo CNPJ: 630003/2020-3. Participes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

EXTRATO DE APOSTILA

Processo nº 443/2016. Termo de Apostila ao Contrato nº 53/2017/4741-TB. Data de Assinatura: 16/07/2020. Apostilada: M.K.R. PESSOA ME. CNPJ: 12.203.614/0001-35.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900394/2020. Processo SEI: 01300.004444/2020-54. Processo CNPJ: 630007/2020-9. Participes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Registro Plataforma + Brasil nº 900393/2020. Processo SEI: 01300.004443/2020-18. Processo CNPJ: 630005/2020-2. Participes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900393/2020. Processo SEI: 01300.004443/2020-18. Processo CNPJ: 630005/2020-2. Participes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

04

**Detalhamento Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato, fixados no total de R\$ 2.250.000,00, são alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que o Concedente alocará recursos no valor de R\$ 1.500.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 637.500,00; NE: 2020NE000184; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 225.000,00; NE: 2020NE000385; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 750.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se-á no Nível V. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar as parcelas da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, ínteras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Conveniente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou, para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta de Edital e/ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigera pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Villela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Fábio Zabat Holthausen - Presidente, CPF 912.562.379-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Registro Plataforma + Brasil nº 900389/2020 - Processo SEI: 01300.004439/2020-41. Processo CNPq: 630002/2020-7.**  
**Participes:** Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-35; Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03. **Do Objeto:** Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado da Paraíba. **Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato, fixados no total de R\$ 1.500.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que o Concedente alocará recursos no valor de R\$ 1.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 425.000,00; NE: 2020NE000376; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 150.000,00; NE: 2020NE000377; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 500.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se-á no Nível V. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar as parcelas da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, ínteras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Conveniente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou, para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta de Edital e/ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigera pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Villela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Roberto Germano Costa - Presidente, CPF 146.355.934-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Registro Plataforma + Brasil nº 900392/2020 - Processo SEI: 01300.004442/2020-65. Processo CNPq: 630005/2020-6.**  
**Participes:** Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-35; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, CNPJ: 01.687.869/0001-26. **Do Objeto:** Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado de Santa Catarina. **Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 1.500.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 415.000,00; NE: 2020NE000382; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 150.000,00; NE: 2020NE000383; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 500.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se-á no Nível V. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros

estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar as parcelas da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, ínteras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Conveniente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta do Edital e/ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigera pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Villela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Fábio Zabat Holthausen - Presidente, CPF 912.562.379-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Registro Plataforma + Brasil nº 900391/2020 - Processo SEI: 01300.004441/2020-11. Processo CNPq: 630004/2020-0.**  
**Participes:** Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-35; Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03. **Do Objeto:** Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado do Mato Grosso do Sul. **Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 750.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 425.000,00; NE: 2020NE000380; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 75.000,00; NE: 2020NE000381; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 250.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se-á no Nível IV. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar as parcelas da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, ínteras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Conveniente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta de Edital e/ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigera pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Villela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Márcio de Araújo Pereira - Diretor-Presidente, CPF 653.353.371-49.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberada para a chamada: Pós-doutorado Sênior - PDS. Prorrogação. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1980159656450952>

Brasília, DF, 20 de julho de 2020.  
 EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do CNPq

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Doutorado Sanduiche - SWE 2019. A proposta aprovada encontra-se no link <http://resultado.cnpq.br/834700473533712>

Brasília-DF, 20 de julho de 2020.  
 EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCENDAS FINEP CNPq COVID-19 - COBIO 2020. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9584477343655431>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ARC nº 06/2018. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9409027426971462>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9599723505254751>

EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do Conselho



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 02/09/2020

  
1º Secretário

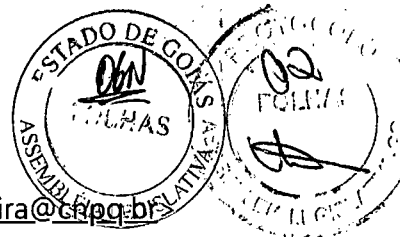
PROCESSO LEGISLATIVO  
**2020003952**



Autuação: 01/09/2020  
Origem: PESSOA JURÍDICA - EXTERNO  
Autor: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Tipo: COMUNICADO  
Subtipo: GERAL  
Assunto: CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEQ.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



De: [CNPq@cgsau@cnpq.br](mailto:CNPq@cgsau@cnpq.br) <[cgsau@cnpq.br](mailto:cgsau@cnpq.br)>

Data: ter, 21 de jul de 2020 às 14:20

Assunto: CNPa informa celebração de Convênio com a FAPEG

Para: <[lissauervieira@gmail.com](mailto:lissauervieira@gmail.com)>, <[carolina.gomes@cnpq.br](mailto:carolina.gomes@cnpq.br)>, <[suzana.oliveira@cnpq.br](mailto:suzana.oliveira@cnpq.br)>

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, letra e, do Artigo 6º da Portaria Interministerial nº 424/2016, informamos à Assembleia Legislativa para conhecimento e fiscalização das ações desenvolvidas, a celebração do convênio entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. O acordo está registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 900393/2020.

O convênio objetiva implementar a sétima edição do Programa PPSUS. O Programa PPSUS busca apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a aproximação dos sistemas de saúde, ciência e tecnologia locais e a redução das desigualdades regionais em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Estado de Goiás.

O Extrato do Convênio foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, datado de 21/07/2020, Seção 03, páginas 11-12.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde  
CGSAU/DABS

[cgsau@cnpq.br](mailto:cgsau@cnpq.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

--

Att.

**Deputado Estadual Lissauer Vieira**  
**Presidente Assembleia Legislativa de Goiás**

email: [lissauervieira@gmail.com](mailto:lissauervieira@gmail.com)

Fone: (62) 3221-3095

(62) 3221-3035

15/07	161,49	158,00	161,50	160,79	158,00	-1,75	5	500	80.397,00
16/07	160,00	160,00	160,99	177,32	181,05	14,58	102	11.400	2.019.171,00

Ações PV									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Mélio	Último	Qtde. %	Nº neg.	Quant.	Volume (R\$)
03/07	31,22	31,70	32,50	32,01	31,82	0,98	77	12.200	389.483,00
06/07	32,22	32,50	34,28	33,51	33,39	5,25	314	51.800	2.070.821,00
07/07	33,59	34,00	33,95	33,32	32,90	-1,76	141	23.800	791.875,00
08/07	33,50	32,59	33,99	33,74	33,05	0,46	154	33.900	1.116.243,00
09/07	33,22	33,18	35,00	34,37	34,35	3,99	352	76.000	2.611.041,00
10/07	34,60	34,95	36,00	34,58	34,00	-1,02	358	68.400	2.371.868,00
13/07	34,50	34,01	34,87	34,88	34,02	0,06	109	21.300	727.375,00
14/07	34,14	32,50	33,55	33,36	33,42	-1,47	174	28.800	960.750,00
15/07	34,00	33,00	34,00	33,42	33,23	-0,87	89	14.100	464.430,00
16/07	33,24	33,07	35,05	35,38	35,40	0,53	809	125.700	4.448.450,00

Atualizado até às 15h10.  
 A Companhia, por meio da figura de seu Diretor de Relações com Investidores, arguiu todos os administradores - Conselheiros e Diretores, bem como demais pessoas que poderiam ter acesso a qualquer fato relevante, no intuito de averiguar se algum deles possui conhecimento de fato que possa justificar a oscilação atípica verificada ao longo dos últimos dias.  
 Nenhum dos questionados manifestou ter conhecimento de qualquer ato, fato ou situação que justificou a oscilação no preço das ações, o número de negócios e a quantidade negociada.  
 Sendo o que cumpria para o momento, a Companhia reforça seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e se coloca à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Informações adicionais também podem ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (61) 2027-1410 ou pelo e-mail investidores@telebras.com.br.

Brasília, 17 de Julho de 2020

RODRIGO MARTINS PRATES

Diretor de Governança e Relações com Investidores.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Processo nº 337/2015  
 Termo de Apostila ao Contrato nº EMS-CCPO-07-2016 (107/2016/3600-TB)  
 Data de Assinatura: 19/07/2020  
 Apostilada: ENERGISA MATO GROSSO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 CNPJ: 15.419.826/0001-50  
 Objeto: Proceder-se o apostilamento, para alterar o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, a partir de Junho/2020, que passa para R\$ 3.199,48 (três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à utilização de 1212 pontos de fiação por mês, no valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor estimado para 12 meses de R\$ 62.393,76 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).  
 Signatários: p/ Telebras: Emílio Carlos Accocella (Diretor Técnico-Operacional) e Rodrigo Botelho Machado (Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Planta).

EXTRATO DE APOSTILA

Processo nº 350/2019  
 Termo de Apostila ao Contrato nº 004/2020/2200-TB  
 Data de Assinatura: 16/07/2020  
 Apostilada: IDR SERVIÇOS LTDA-ME  
 CNPJ: 22.463.530/0001-09  
 Objeto: Proceder-se à repactuação retroativa à fevereiro de 2020, para alterar o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL de R\$ 6.916,56 (seis mil novecentos e dezesseis mil reais e sessenta e seis centavos) para o valor mensal de R\$ 6.999,92 (seis mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) para o valor mensal de R\$ 7.161,66 (sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) e anual de R\$ 85.939,92 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).  
 Signatários: p/ Telebras: André Luis Gomes Monteiro (Diretor Administrativo-Financeiro) e Lucia de Albuquerque Thees Ribeiro (Gerente Substituta de Logística).

EXTRATO DE APOSTILA

Processo nº 443/2016  
 Termo de Apostila ao Contrato nº 53/2017/4741-TB  
 Data de Assinatura: 16/07/2020  
 Apostilada: M.K.R. PESSOA ME  
 CNPJ: 12.703.614/0001-35  
 Objeto: Proceder-se à repactuação retroativa a janeiro de 2020, passando o valor mensal do CONTRATO de R\$ 1.535,47 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.609,21 (mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos) e o valor anual de R\$ 18.425,67 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 19.310,52 (dezanove mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).  
 Signatários: p/ Telebras: Bráulio de Paula Machado (Diretor Comercial) e Gerson Banhos Silva de Araujo (Gerente do Escritório Regional de Belém).

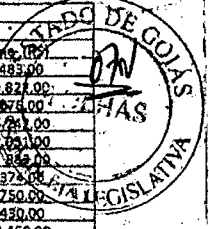
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900394/2020. Processo SEI: 01300.004444/2020-54. Processo CNPJ: 630007/2020-9.  
 Participes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. CNPJ 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação Cearense de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, CNPJ 09.078.007/0001-26. Do Objeto: Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado do Ceará. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 4.500.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 3.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 1.275.000,00; NE: 2020NE000386; FR: 699997; ND: 333220; PI:10016; PTRS: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 450.000,00; NE: 2020NE000387; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRS: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 1.500.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadra-se no Nível V. Os recursos destinados ao Conveniente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio da apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiros ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e a contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao Instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Conveniente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada a a anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente, na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigará pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Denio Rebelo Arantes - Diretor-Presidente, CPF 146.365.651-34 e Lucia Aparecida de Queiroz Araújo - Diretora Administrativo Financeira, CPF 035.863.687-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900393/2020. Processo SEI: 01300.004443/2020-18. Processo CNPJ: 630006/2020-2.  
 Participes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. CNPJ 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. Do Objeto: Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado de Goiás. Do Valor e da





**Detacção Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 2.250.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 1.500.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 637.500,00; NE: 2020NE000384; FR: 699997; ND: 433220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 712.500,00; NE: 2020NE000385; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 750.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se no Nível V. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Concedente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Concedente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiros ou parte, a critério do Concedente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Concedente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Concedente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Concedente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigará pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Concedente: Robson Domingos Vieira - Presidente, CPF 893.403.291-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Registro Plataforma + Brasil nº 900339/2020. Processo SEI: 01300.004439/2020-41. Processo CNPq: 630002/2020-7.**  
**Participes:** Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, CNPJ 41.134.739/0001-00. **Do Objeto:** Implantar o Programa Pesquisa para o SUS, gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado da Paraíba. **Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 1.500.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 1.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 425.000,00; NE: 2020NE000376; FR: 699997; ND: 433220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 150.000,00; NE: 2020NE000377; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 500.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se no Nível V. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Concedente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Concedente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiros ou parte, a critério do Concedente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Concedente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Concedente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Concedente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigará pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Concedente: Roberto Germano Costa - Presidente, CPF 146.355.934-87.

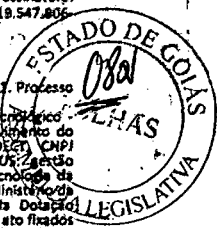
EXTRATO DE CONVÊNIO

**Registro Plataforma + Brasil nº 900392/2020. Processo SEI: 01300.004442/2020-55. Processo CNPq: 630005/2020-6.**  
**Participes:** Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, CNPJ 01.682.869/0001-26. **Do Objeto:** Implantar o Programa Pesquisa para o SUS, gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado de Santa Catarina. **Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 1.500.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 1.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 425.000,00; NE: 2020NE000382; FR: 699997; ND: 433220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 150.000,00; NE: 2020NE000383; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 500.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se no Nível V. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros

estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Concedente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Concedente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiros ou parte, a critério do Concedente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Concedente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Concedente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Concedente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigará pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Concedente: Fábio Zabor Hoffhausen - Presidente, CPF 912.962.379-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Registro Plataforma + Brasil nº 900391/2020. Processo SEI: 01300.004441/2020-11. Processo CNPq: 630004/2020-0.**  
**Participes:** Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDEP, CNPJ 02.778.669/0001-03. **Do Objeto:** Implantar o Programa Pesquisa para o SUS, gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCITE/MS, no Estado do Mato Grosso do Sul. **Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 750.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 500.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custeio: R\$ 425.000,00; NE: 2020NE000380; FR: 699997; ND: 433220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 250.000,00; NE: 2020NE000381; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Concedente alocará recursos financeiros no total de R\$ 250.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadrar-se no Nível IV. Os recursos destinados ao Concedente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCITE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPq, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Concedente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Concedente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiros ou parte, a critério do Concedente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Concedente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Concedente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Concedente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigará pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Concedente: Márcio da Araújo Pereira - Diretor-Presidente, CPF 653.359.371-49.



RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa Liberada para a chamada: Pós-doutorado Sênior - PDS - Prorrogação. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1980159556450952>.

Brasília, DF 20 de julho de 2020.  
 EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do CNPq

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Doutorado Sanduiche - SWE 2019. A proposta aprovada encontra-se no link <http://resultado.cnpq.br/8347004733531712>

Brasília-DF, 20 de julho de 2020.  
 EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDAS FINEP CNPq COVID19 - COBIO 2020. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9584477343655431>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ARC nº 06/2018. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/940927426971462>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9599725305254751>

Faixa C - até R\$ 120.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/9599725305254751>

EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do Conselho





A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 02/05/2020

  
1º Secretário